



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de abril de 2023



Série

Número 64

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Despacho Conjunto n.º 30/2023**

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas IQ, IP-RAM, aos trabalhadores, Anacleto Sá Camacho, assistente operacional; Emanuel José Rodrigues de Castro, assistente operacional; José Carlos Barbosa Lopes, assistente técnico; José Jorge Vieira Martins, técnico superior; Paulo Jorge Duarte Pedro, diretor de serviços; Paulo Jorge Mendes Camacho, assistente operacional; Sofia Jesus Fernandes Silva, técnica superior e Tânia Maria Velosa Camacho de Freitas, técnica superior.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Aviso n.º 172/2023**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada Cristina Paula Pereira Andrade Spínola, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Acompanhamento, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 30/2023****Sumário:**

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas IQ, IP-RAM, aos trabalhadores, Anacleto Sá Camacho, assistente operacional; Emanuel José Rodrigues de Castro, assistente operacional; José Carlos Barbosa Lopes, assistente técnico; José Jorge Vieira Martins, técnico superior; Paulo Jorge Duarte Pedro, diretor de serviços; Paulo Jorge Mendes Camacho, assistente operacional; Sofia Jesus Fernandes Silva, técnica superior e Tânia Maria Velosa Camacho de Freitas, técnica superior.

**Texto:**

Permissão genérica de condução de viaturas dos serviços afetos Instituto para a Qualificação, IP-RAM

Considerando o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, que possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista;

Considerando que a medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público;

Considerando que para a prossecução das atribuições do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e face à carência de assistentes operacionais com funções de motorista, torna-se imperterível conferir a permissão genérica de condução das viaturas afetas a outros trabalhadores.

Assim, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 - É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços, aos seguintes trabalhadores: Anacleto Sá Camacho, assistente operacional, Emanuel José Rodrigues de Castro, assistente operacional, José Carlos Barbosa Lopes, assistente técnico, José Jorge Vieira Martins, técnico superior, Paulo Jorge Duarte Pedro, diretor de serviços, Paulo Jorge Mendes Camacho, assistente operacional, Sofia Jesus Fernandes Silva, técnica superior e Tânia Maria Velosa Camacho de Freitas, técnica superior.
- 2 - Os trabalhadores referidos no número anterior devem ser detentores da devida habilitação legal para conduzir.
- 3 - A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendendo-se as que são permitidas por motivos do serviço público.
- 4 - A permissão genérica conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os trabalhadores se encontrem investidos à data da autorização.
- 5 - São revogados os Despachos Conjuntos n.º 42/2022 e n.º 54/2022, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 98, de 25 de maio e n.º 136/2022, de 20 de julho, respetivamente.
- 6 - O presente despacho produz efeitos ao dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 24 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

**Aviso n.º 172/2023****Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço da licenciada Cristina Paula Pereira Andrade Spínola, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Acompanhamento, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

**Texto:**

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional autónoma da Madeira, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Senhor

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 29 de março de 2023, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, da licenciada Cristina Paula Pereira Andrade Spínola, no cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão de Acompanhamento, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, aos 30 de março de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)